

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA****Rectificação n.º 5/94**

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução da Assembleia da República n.º 39-A/93 (1.º orçamento suplementar para 1993), publicada no *Diário da República*, n.º 294 (suplemento), de 18 de Dezembro de 1993, saiu com a seguinte incorrecção, que assim se rectifica:

Na classificação 0201.0103.1A, onde se lê «10 500» deve ler-se «10 050».

Assembleia da República, 2 de Março de 1994. — O Secretário-Geral, *Luís Madureira*.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Secretaria-Geral

Serviço Jurídico e de Tratados

**Aviso n.º 110/94**

Por ordem superior se torna público que o Secretariado Permanente da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado informou que a República da Bósnia-Herzegovina designou o Ministério da Justiça e Administração da República da Bósnia-Herzegovina como autoridade competente para emitir a apostilha prevista no artigo 3, alínea 1, da Convenção Suprimindo a Exigência da Legalização dos Actos Públicos Estrangeiros, concluída na Haia em 5 de Outubro de 1961.

Relativamente a Portugal, a Convenção foi aprovada, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 48 450, de 24 de Junho de 1968, conforme *Diário do Governo*, n.º 148, daquela data. O instrumento de ratificação foi depositado em 6 de Dezembro de 1968 e a Convenção entrou em vigor para o nosso país em 4 de Fevereiro de 1969, conforme avisos de 12 de Fevereiro de 1969, *Diário do Governo*, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1969, e de 14 de Janeiro de 1976, *Diário do Governo*, n.º 21, de 26 de Janeiro de 1976.

Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, 24 de Fevereiro de 1994. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Afonso de Castro de Sá Pereira e Vasconcelos*.

**Aviso n.º 111/94**

Por ordem superior se torna público que a Embaixada Real dos Países Baixos transmitiu uma notificação, datada de 21 de Julho de 1993, segundo a qual a Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial, concluída na Haia em 18 de Março de 1970, permanece em vigor entre os Estados Contratantes e a República Checa e a República Eslovaca a partir de 31 de Dezembro de 1992.

Relativamente a Portugal, a Convenção foi aprovada, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 764/74, de 30 de Dezembro, conforme *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 302, de 30 de Dezembro de 1974. Entrou em

vigor para Portugal em 11 de Maio de 1975, conforme *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1975.

Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, 24 de Fevereiro de 1994. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Afonso de Castro de Sá Pereira e Vasconcelos*.

**Aviso n.º 112/94**

Por ordem superior se torna público que o Secretariado Permanente da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado informou que a República da Bósnia-Herzegovina designou o Ministério da Justiça e Administração da República da Bósnia-Herzegovina como autoridade competente em conformidade com o artigo 1 da Convenção Relativa ao Processo Civil, concluída na Haia em 1 de Março de 1954.

Relativamente a Portugal, a Convenção foi aprovada, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 47 097, de 14 de Julho de 1966, conforme *Diário do Governo*, n.º 162, daquela data. O instrumento de ratificação foi depositado em 3 de Julho de 1966, conforme avisos de 7 de Agosto de 1967, *Diário do Governo*, n.º 196, de 23 de Agosto de 1967, e de 5 de Dezembro de 1967. Segundo o *Diário do Governo*, n.º 1, de 2 de Janeiro de 1968, a Convenção entrou em vigor para o nosso país em 31 de Agosto de 1967.

Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, 24 de Fevereiro de 1994. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Afonso de Castro de Sá Pereira e Vasconcelos*.

**Aviso n.º 113/94**

Por ordem superior se torna público que o Secretário-Geral do Conselho da Europa informou de uma declaração do Reino dos Países Baixos relativamente à Convenção Europeia de Extradicação, aberta à assinatura em Paris em 13 de Dezembro de 1957.

A declaração refere que em 8 e 29 de Julho de 1992 os Governos dos Países Baixos e do Reino da Suécia concluíram, por troca de notas, um acordo previsto no artigo 27, parágrafo 4, da Convenção Europeia de Extradicação, de 13 de Dezembro de 1957, relativo à extensão da Convenção às Antilhas Holandesas e a Aruba. O acordo entrou em vigor em 1 de Outubro de 1993.

Relativamente a Portugal, a Convenção Europeia de Extradicação foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 23/89 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 57/89, de 21 de Agosto, conforme *Diário da República*, 1.ª série, n.º 191, de 21 de Agosto de 1989.

Foi publicado aviso no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 76, de 31 de Março de 1990, de que Portugal depositou o instrumento de ratificação, com declaração e reservas, à Convenção, Protocolo Adicional e Segundo Protocolo Adicional.

Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, 24 de Fevereiro de 1994. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Afonso de Castro de Sá Pereira e Vasconcelos*.